



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 043/2003.

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 174.310,52 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), para execução do contrato de Empréstimo nº Lote 1- 0000/0034-8, cujo objeto é a pavimentação, construção de maio-fio, calçada plantio de grama. Muda de arvores e galerias de avenida e ruas da cidade.

0400 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0411 – Seção de Obras Públicas.

0456451.1044 – Pavimentação e Galerias Jardim Tóquio e Jardim São Pedro

4.4.90.51.04.00 - Obras e Instalações.....R\$ 174.310,52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o disposto na Lei nº 023/2003 de 23 de julho de 2003, ou seja, recursos oriundos de Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 30 de dezembro de 2003.

Jaime Rossi
PREFEITO MUNICIPAL